

O discurso dos direitos humanos no contexto da Primavera Árabe

PATRÍCIA JERÓNIMO

I. A associação entre Primavera Árabe e direitos humanos não é difícil de estabelecer. Pode mesmo dizer-se que se trata de uma associação natural ou necessária, a muitos títulos, intuitiva. Basta pensar nos acontecimentos que estiveram na origem imediata da descida das populações à rua, na Tunísia e no Egipto, em Dezembro de 2010 e Janeiro de 2011. No dia 17 de Dezembro de 2010, na cidade tunisina de Sidi Bouzid, Mohamed Bouazizi, um jovem vendedor ambulante, imolou-se pelo fogo depois de ter sido esbofeteado publicamente por uma agente da polícia municipal e de os seus instrumentos de trabalho terem sido apreendidos a pretexto de uma irregularidade administrativa. Como justificação para os seus actos, Bouazizi disse querer apenas ver respeitada a sua dignidade¹. Viria a falecer cerca de duas semanas depois, enquanto nas ruas de várias cidades tunisinas as populações manifestavam o seu protesto. Alguns meses antes, no Egipto, um jovem de nome Khaled Said fora espancado até à morte por dois agentes

¹ Cfr. Jeremy KINSMAN, “Democracy rising: Tunisia and Egypt – When idealists got it right”, in *Policy Options*, Abril, 2011, p. 37, texto disponível em <http://www.irpp.org/en/po/budget/democracy-rising-tunisia-and-egypt-when-idealists-got-it-right/> [28.11.2011]. A ideia de recuperar a dignidade perdida foi um tema recorrente nas manifestações árabes. Nesse sentido, cfr. Marc LYNCH, “The big think behind the Arab Spring”, in *Foreign Policy*, Dezembro, 2011, texto disponível em <http://www.foreignpolicy.com> [28.11.2011]; Eric GOLDSTEIN, “Before the Arab Spring, the unseen thaw”, in Human Rights Watch, *World Report 2012*, pp. 23-24, texto disponível em <http://www.hrw.org/sites/default/files/reports/wr2012.pdf> [21.02.2012].

da polícia, nas ruas de Alexandria. A brutalidade da acção policial foi denunciada através das redes sociais e Khaled Said tornou-se o símbolo do protesto colectivo contra os abusos do regime. Foi em seu nome – em resposta ao apelo lançado na página do Facebook “Somos todos Khaled Said” – que as populações do Cairo saíram à rua, a 25 de Janeiro de 2011, para se concentrarem na Praça Tahrir, de onde exigiram o fim dos abusos da polícia e do Governo². A 11 de Fevereiro de 2011, Hosni Mubarak renunciou ao cargo de Presidente da República que ocupara durante trinta anos. O seu congénere tunisino, Zine el-Abidine Ben Ali, fora deposto um mês antes, a 14 de Janeiro de 2011, ao cabo de vinte e quatro anos no poder. Os efeitos destes acontecimentos históricos fizeram-se sentir imediatamente por todo o norte de África e Médio Oriente, com protestos populares a multiplicar-se desde Marrocos até ao Iémen. Nos meses que se seguiram, outros “líderes vitalícios” foram depostos (Muammar Kadhafi, na Líbia) ou forçados a introduzir reformas nos respectivos sistemas de governo (Mohammed VI, em Marrocos, Abdullah II, na Jordânia, Abdelaziz Bouteflika, na Argélia)³.

Apesar de serem muitas as interpretações avançadas para a motivação das revoltas no mundo árabe (desemprego, frustração das expectativas dos jovens recém-licenciados, escassez de bens alimentares, corrupção, violência policial, etc.)⁴, apesar de não serem claros os objectivos dos

² Cfr. Erin A. SNIDER e David M. FARIS, “The Arab Spring: U.S. democracy promotion in Egypt”, in *Middle East Policy*, vol. XVIII, n.º 3, 2011, p. 58; Jeremy KINSMAN, “Democracy rising: Tunisia and Egypt – When idealists got it right”, *op. cit.*, p. 39.

³ Cfr. Nathalie TOCCI, “State (un)sustainability in the Southern Mediterranean and scenarios to 2030: The EU’s response”, in *MEDPRO Policy Paper*, n.º 1, 2011, pp. 4-5, texto disponível em <http://www.ceps.eu/book/state-unsustainability-southern-mediterranean-and-scenarios-2030-eu%E2%80%99s-response> [06.12.2011]. Para uma análise muito céptica sobre a verdadeira extensão das reformas empreendidas, cfr., entre outros, Marina OTTAWAY e Marwan MUASHER, *Arab monarchies: Chance for reform, yet unmet*, The Carnegie Papers, Dezembro, 2011, texto disponível em http://carnegieendowment.org/files/arab_monarchies1.pdf [27.12.2011]; Ahmed BENCHEMSI, “Morocco: Outfoxing the opposition”, in *Journal of Democracy*, vol. 23, n.º 1, 2012, pp. 57-68.

⁴ Cfr. Marc LYNCH, “The big think behind the Arab Spring”, *op. cit.*; Randall KUHN, *On the role of human development in the Arab Spring*, IBS Working Paper, 2011, texto disponível em <http://www.colorado.edu/ibs/pubs/pop/pop2011-0011.pdf> [28.11.2011]; Jan VÖLKEL, “The BIT 2012: Looking back on the Arab Spring – An interpretation of recent political developments”, in Armando Garcia-Schmidt e Joachim Fritz-Vannahme (eds.), *The Arab Spring: One year after – Transformation dynamics, prospects for democratization and the future of Arab-European cooperation*, Gütersloh, Bertelsmann Stiftung, 2012, pp. 15 e 34-35.

movimentos revolucionários e apesar de os activistas dos direitos humanos terem desempenhado um papel muito discreto nas manifestações populares, é incontroverso que a descida das populações à *rua árabe* foi um *acto de liberdade* e uma forma de reivindicar “voz e dignidade”⁵. A Human Rights Watch, no seu relatório mundial de 2012, referiu-se mesmo às revoltas no mundo árabe como uma sequência de revoluções de direitos humanos – “a series of human rights revolutions”⁶. Os protagonistas das revoltas exerceram as suas liberdades fundamentais de expressão, reunião e manifestação⁷, para reivindicar um exercício efectivo dos seus direitos de participação política e de auto-determinação, contra Governos autoritários, corruptos e violentos. Ainda é cedo para prever o desfecho dos processos revolucionários em curso, mas, perante os resultados já alcançados – a deposição de líderes aparentemente inamovíveis –, muitos não hesitam em afirmar que a Primavera Árabe foi, não apenas um exercício e uma reivindicação de direitos humanos, mas também um *triumfo* para os direitos humanos⁸.

⁵ Cfr. Uri DADUSH e Michele DUNNE, “American and European responses to the Arab Spring: What’s the big idea?”, in *The Washington Quarterly*, vol. 34, n.º 4, 2011, p. 131.

⁶ Cfr. Kenneth ROTH, “Time to abandon the autocrats and embrace rights: The international response to the Arab Spring”, in Human Rights Watch, *World Report 2012*, *op. cit.*, p. 2.

⁷ Um exercício facilitado pelas novas tecnologias de informação e comunicação (*liberation technologies*), pelo activismo digital (*digital activism*) e pela existência de uma imprensa escrita independente. Sobre a importância destes factores na revolução egípcia, cfr. Erin A. SNIDER e David M. FARIS, “The Arab Spring: U.S. democracy promotion in Egypt”, *op. cit.*, pp. 49 e 55-58. A importância das novas tecnologias de informação e comunicação foi sublinhada por inúmeros comentadores, mas, como nota George Lawson, não deve ser exagerada, já que as tecnologias são apenas um instrumento, que tanto pode ser usado para coordenar protestos, como para controlar e perturbar esses protestos. De resto, os protestos no Egipto cresceram em intensidade precisamente no período em que o acesso à internet esteve bloqueado por ordem do Governo. Cfr. George LAWSON, “The Arab uprisings: Revolution or protests?”, in Nicholas Kitchen (ed.), *After the Arab Spring: Power shift in the Middle East?*, Londres, London School of Economics and Political Science, 2012, pp. 15-16.

⁸ Considere-se, por exemplo, o título do Lisbon Forum 2011 – “The Arab Spring: A major step towards making universal human rights real” –, co-organizado pelo Centro Norte-Sul do Conselho da Europa e pela Aliança das Civilizações das Nações Unidas e que decorreu em Lisboa nos dias 3 e 4 de Novembro de 2011. Informação disponível em http://www.coe.int/t/dg4/nscentre/lisbonforum_EN.asp [10.12.2012]. Para uma leitura de sentido igualmente optimista, cfr., ainda, Roland FREUDENSTEIN, “The Arab Spring: What’s in it for us?”, in *European View*, vol. 10, 2011, p. 70.

II. *A rua árabe* foi recebida com grande surpresa e entusiasmo pelos públicos ocidentais, que a saudaram como uma conquista para a democracia e para os direitos humanos no mundo árabe, como um *Arab awakening*⁹ e como o início de uma nova era¹⁰. Os líderes políticos ocidentais foram mais cautelosos, comprometidos que estavam pelo apoio anteriormente prestado aos líderes árabes agora depostos e receosos dos desenvolvimentos futuros¹¹, mas não deixaram de manifestar-se otimistas pelos sinais de vitalidade democrática retirados das manifestações populares. Como foi observado por muitos comentadores, as revoltas provaram que as populações árabes são capazes de se insurgir contra a opressão, de reclamar os seus direitos e de controlar o seu destino¹², contra a ideia, disseminada no Ocidente, de que os povos árabes seriam excessivamente apáticos e não teriam maturidade democrática suficiente¹³. Sob esta perspectiva, a principal mudança trazida pela Primavera Árabe terá sido o regresso

⁹ Cfr. Kenneth M. POLLACK *et al.*, *The Arab Awakening: America and the transformation of the Middle East*, Washington, The Brookings Institution, 2011; Fouad AJAMI, “The Arab Spring at one: A year of living dangerously”, in *Foreign Affairs*, vol. 91, n.º 2, 2012, pp. 64-65; Dana H. ALLIN e Erik JONES, “As good as it gets?”, in *Survival*, vol. 53, n.º 3, 2011, p. 210.

¹⁰ Cfr. H. A. HELLYER, “The chance for change in the Arab world: Egypt’s uprising”, in *International Affairs*, vol. 87, n.º 6, 2011, p. 1322.

¹¹ O apoio prestado pelos líderes ocidentais aos regimes autoritários no mundo árabe pode explicar-se pela convicção generalizada de que estes regimes constituíam a única garantia contra a ameaça islamista e terrorista na zona, de que só estes regimes poderiam assegurar um *modus vivendi* com Israel e de que só estes regimes poderiam manter os fluxos de petróleo e conter os fluxos de imigrantes para os países ocidentais. Cfr. Kenneth ROTH, “Time to abandon the autocrats and embrace rights...”, *op. cit.*, pp. 1-7.

¹² Cfr. Marc LYNCH, “The big think behind the Arab Spring”, *op. cit.*; Toby DODGE, “From the ‘Arab Awakening’ to the Arab Spring: The post-colonial State in the Middle East”, in Nicholas Kitchen (ed.), *After the Arab Spring: Power shift in the Middle East?*, *op. cit.*, p. 11; Kenneth M. POLLACK, “Understanding the Arab Awakening”, in Kenneth M. Pollack *et al.*, *The Arab Awakening: America and the transformation of the Middle East*, *op. cit.*, pp. 6-7.

¹³ Ideia que, durante muito tempo, serviu de justificação aos líderes ocidentais para a sua infame convivência com os Governos autoritários na região. “Western governments [proceeded] as if the usual convenient mischaracterizations of Arab society were true – that it was politically passive and underdeveloped, that deference to authority was inherent in Arab culture, that some combination of Arab tradition and Islam made the people of the region uninterested in or unsuited for democracy”. Cfr. Kenneth ROTH, “Time to abandon the autocrats and embrace rights...”, *op. cit.*, p. 6 (interpolação nossa). No mesmo sentido, cfr., ainda, Roland FREUDENSTEIN, “The Arab Spring: What’s in it for us?”, *op. cit.*, p. 68.

das populações à vida política da região, depois de décadas de submissão e desinteresse¹⁴.

No meio do optimismo generalizado, não faltou quem alertasse para o risco de estarmos a alicerçar expectativas numa projecção dos nossos valores ocidentais sobre realidades sociais e políticas que, em larga medida, desconhecemos e que não partilham necessariamente esses valores. Como notou Philip Carl Salzman, as expectativas ocidentais face à Primavera Árabe têm muito de projecção e de desconhecimento daquilo que são os desejos e as esperanças das populações que protagonizam estes movimentos pela liberdade – presumimos que a *rua árabe* esteja a reivindicar democracia e direitos humanos, porque seriam essas as exigências que faríamos se estivéssemos lá, sem admitirmos que as populações árabes possam ter outros motivos e objectivos¹⁵. A provar o acerto destes alertas, cedo se tornou evidente que a falta de organização política dos jovens

¹⁴ Cfr. Marc LYNCH, “The big think behind the Arab Spring”, *op. cit.*. Importa referir, no entanto, que as manifestações populares de Dezembro de 2010 e dos primeiros meses de 2011 não constituíram uma completa novidade nas ruas árabes. Cfr. Eric GOLDSTEIN, “Before the Arab Spring, the unseen thaw”, *op. cit.*, pp. 25-26. No Egipto, por exemplo, a Praça Tahrir já vinha a ser usada há vários anos pelo Movimento Egípcio para a Mudança (Kefaya) como ponto nevrálgico das suas manifestações e, fora do Cairo, os movimentos sindicais haviam mobilizado os trabalhadores para numerosas greves e manifestações. Sobre estes precursores da Primavera Árabe egípcia, cfr. Erin A. SNIDER e David M. FARIS, “The Arab Spring: U.S. democracy promotion in Egypt”, *op. cit.*, pp. 54-57.

¹⁵ “As we enthusiastically follow the ‘Arab Spring’ overthrow of Arab tyrants and dictators, we think, we hope, that ‘the Arab street’ is calling out for democracy and human rights, and that Arab societies are becoming more humane civil societies. But our enthusiasm and expectations are based less on an understanding of the Middle East and North Africa than on a sense of what we would do if we were members of ‘the Arab street’. This benevolent projection of our own values and understandings is in practice ethnocentric, for we assume that our views are also held by Arab actors, whereas in fact they have their own distinct views, motives, and goals”. Cfr. Philip Carl SALZMAN, “Why the Middle East is the way it is”, in *The Hedgehog Review*, 2011, p. 23 (aspas no original). Do mesmo modo, Helena Pereira de Melo e Teresa Pizarro Beleza, apesar de afirmarem que a contestação árabe assentou nos valores da Revolução Francesa – liberdade, igualdade, fraternidade, dignidade e justiça –, não deixaram de alertar para o risco de a Europa cair na tentação do etnocentrismo ao interpretar o significado da “revolução do jasmim” e suas congéneres no mundo árabe através de “paralelismos inequívocos” com o significado que a Revolução francesa e as subsequentes revoluções liberais tiveram para a Europa. Cfr. Helena Pereira de MELO e Teresa Pizarro BELEZA, “Os direitos de participação política das mulheres na ‘Primavera Árabe’ vistos da Europa, no Verão de 2011”, in Marcelo Rebelo de Sousa *et al.*, *Estudos de homenagem ao Prof. Doutor Jorge Miranda*, vol. II, Coimbra, Coimbra Editora, 2012, pp. 898 e 926.

manifestantes deixara o campo livre à ascensão dos grupos islamistas, que não estiveram envolvidos nas manifestações¹⁶, mas que acabariam por ser os principais beneficiários dos processos democráticos então desencadeados, somando vitórias eleitorais na Tunísia, em Marrocos e no Egipto e fazendo temer um “Inverno islamista”, inimigo dos direitos humanos. A própria *rua árabe* não escapou, de resto, a denúncias de violações de direitos humanos – por exemplo, as agressões sofridas às mãos dos manifestantes, na Tunísia e no Egipto, por mulheres que se manifestavam em defesa da igualdade de género, e a perseguição, pelos revoltosos líbios, de trabalhadores migrantes oriundos da África Subsaariana –, o que demonstra que a reivindicação de direitos contra governos despóticos não significa necessariamente uma defesa de *todos* os direitos para *todas* as pessoas¹⁷.

III. Na verdade, a retórica dos direitos humanos não foi directamente mobilizada pelos protagonistas da *rua árabe*, que exigiram sobretudo o fim dos desmandos das elites políticas, democracia, justiça social e crescimento económico¹⁸. Como nota Eric Goldstein, da Human Rights Watch, a melhoria das condições de vida reivindicada pelas populações árabes só parcialmente teve tradução em termos de direitos humanos¹⁹. Naturalmente que a exigência de democracia subentende a reivindicação de direitos de participação política. Afinal, o mais básico dos direitos políticos que deve ser garantido aos cidadãos é o de poderem depor governos autoritários e de terem uma palavra a dizer nas decisões que são tomadas sobre as suas vidas. De igual modo, a exigência de justiça social é indissociável

¹⁶ Um aspecto sublinhado pela maioria dos comentadores. Cfr., entre outros, Ewan STEIN, “Revolutionary Egypt: Promises and perils”, in Nicholas Kitchen (ed.), *After the Arab Spring: Power shift in the Middle East?*, op. cit., p. 24; Roland FREUDENSTEIN, “The Arab Spring: What’s in it for us?”, op. cit., pp. 68-69; Michelle PACE e Francesco CAVATORTA, “The Arab Uprisings in theoretical perspective: An introduction”, in *Mediterranean Politics*, vol. 17, n.º 2, 2012, pp. 132-134.

¹⁷ “The year’s events remind us that asserting one’s rights against repressive governments does not mean embracing all rights for all people”. Cfr. Eric GOLDSTEIN, “Before the Arab Spring, the unseen thaw”, op. cit., p. 28.

¹⁸ Sobre o peso da exclusão económica na motivação da *rua árabe*, cfr. Toby DODGE, “Conclusion: The Middle East after the Arab Spring”, in Nicholas Kitchen (ed.), *After the Arab Spring: Power shift in the Middle East?*, op. cit., p. 65; Michelle PACE e Francesco CAVATORTA, “The Arab Uprisings in theoretical perspective...”, op. cit., pp. 129-131 e 134. Cfr., igualmente, Fouad AJAMI, “The Arab Spring at one...”, op. cit., p. 56.

¹⁹ Cfr. Eric GOLDSTEIN, “Before the Arab Spring, the unseen thaw”, op. cit., p. 23.

do princípio da igualdade, que constitui uma pedra de toque do respeito pelos direitos humanos. Para além disso, os catalisadores imediatos da contestação foram, como vimos, a violência policial e a prática de tortura. Não há dúvida de que o respeito pelos direitos humanos – direitos civis e políticos, direitos económicos e sociais – esteve, desde o início, no centro dos protestos. Simplesmente, a garantia das liberdades e dos direitos individuais foi reivindicada sem preocupação pelo enquadramento conceptual ou ideológico de tais reivindicações e sem referência directa aos padrões internacionais de direitos humanos, *universais e indivisíveis*, cunhados sob a égide das Nações Unidas²⁰.

Isto explica-se, em boa medida, pelo facto de as manifestações populares terem acontecido de forma espontânea e não terem sido programadas por políticos, intelectuais ou activistas dos direitos humanos²¹. Os manifestantes não tinham um discurso estruturado, articulado segundo linhas ideológicas claras, do mesmo modo que não tinham propriamente uma *agenda* política, como observou a Secretária de Estado norte-americana, Hillary Clinton, aquando da sua reunião no Cairo com representantes dos jovens da Praça Tahrir, em Março de 2011²². O enquadramento ideológico veio mais tarde, quando se tornou claro que as manifestações dariam os seus frutos e tinham de ser levadas a sério. Mas, por essa altura, a “vanguarda urbana, instruída e liberal da Primavera Árabe” – como a designa

²⁰ Padrões frequentemente vistos como culturalmente insensíveis e condescendentes, mesmo pelos previsíveis beneficiários da sua aplicação. Para uma tal análise no contexto da Primavera Árabe, cfr., por exemplo, Nadine NABER, “Women and the Arab Spring: Human rights from the ground up”, in *II Journal*, 2011, pp. 11-13, texto disponível em http://www.lsa.umich.edu/UMICH/ii/Home/II%20Journal/Documents/2011fall_iijournal_article4.pdf [21.12.2011].

²¹ Cfr. Haizam Amirah FERNÁNDEZ, “La caída de Ben Ali: ¿Hecho aislado o cambio de paradigma en el mundo árabe?”, in *Analysis of the Real Instituto Elcano (ARI)*, 14/2011, texto disponível em http://www.realinstitutoelcano.org/wps/wcm/connect/b02e6d80458b99ea8bdccf5e7489e10f/ARI14-2011_Amirah_Ben_Ali_Tunez_cambio_paradigma_mundo_arabe.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=b02e6d80458b99ea8bdccf5e7489e10f [03.12.2011]; Kristina KAUSCH, “Political parties in young Arab democracies”, in *FRIDE Policy Brief*, n.º 130, Maio, 2012, texto disponível em http://www.fride.org/download/PB_130_Political_Parties_in_Arab_Democracies.pdf [02.06.2012].

²² Cfr. Ryan LIZZA, “The Consequentialist: How the Arab Spring remade Obama’s foreign policy”, in *The New Yorker*, edição de 02.05.2011, texto disponível em http://www.newyorker.com/reporting/2011/05/02/110502fa_fact_lizza [03.12.2011]. Cfr., ainda, Toby DODGE, “Conclusion: The Middle East after the Arab Spring”, *op. cit.*, p. 66; Olivier ROY, “The transformation of the Arab world”, in *Journal of Democracy*, vol. 23, n.º 3, 2012, pp. 5 e 14.

Roberto Aliboni – fora já ultrapassada e posta à margem do processo político por nacionalistas, conservadores e islamistas de vários matizes²³. Nas eleições de 2011 e 2012, na Tunísia, em Marrocos e no Egito, muitos dos jovens protagonistas da *rua árabe* acabaram por avançar com listas independentes, com escassas possibilidades de sucesso, por não se reverem no ideário dos maiores partidos ou por não poderem aspirar a ocupar lugares elegíveis nas listas destes partidos²⁴, o que confirmou o carácter distintamente “anti-político”²⁵ das revoltas populares.

Diversamente do que aconteceu na *fase espontânea* da Primavera Árabe, a retórica dos direitos humanos assumiu um lugar da maior relevância no debate político-ideológico que dominou os processos eleitorais “pós-revolucionários” e os subsequentes processos constituintes, na Tunísia, no Egito e na Líbia²⁶. Apesar de a nova constelação de forças políticas ser extremamente diversificada²⁷, os receios perante a crescente popularidade

²³ Cfr. Roberto ALIBONI, “The international dimension of the Arab Spring”, in *The International Spectator*, vol. 46, n.º 4, 2011, p. 8. Cf., igualmente, Francis FUKUYAMA, “The failures of the Facebook generation in the Arab Spring”, in *The Daily Beast*, edição de 21.05.2012, texto disponível em <http://www.thedailybeast.com/articles/2012/05/21/the-failures-of-the-facebook-generation-in-the-arab-spring.html> [22.05.2012]. Apesar de ser muito comum a atribuição aos jovens manifestantes de preferências seculares e liberais, importa ter presente que as manifestações, sobretudo as que tiveram lugar antes do afastamento de Ben Ali e de Mubarak, reuniram pessoas dos mais diversos sectores da sociedade e quadrantes ideológicos, desde socialistas e feministas até islamistas (a participar a título individual) e nacionalistas. Nesse sentido, cfr. H. A. HELLYER, “The chance for change in the Arab world...”, *op. cit.*, p. 1316.

²⁴ Sobre a Tunísia, cfr. Isabelle WERENFELS, “Tunisia leads the way again: Post-election power constellation promising for democratization”, in *SWP Comments*, n.º 37, Novembro, 2011, texto disponível em http://www.swpberlin.org/fileadmin/contents/products/comments/2011C37_wrf_ks.pdf [03.12.2011]. Para uma leitura, ligeiramente mais optimista, do desempenho político dos jovens manifestantes no Egito, cfr. Khaled ELGINDY, “Egypt’s troubled transition: Elections without democracy”, in *The Washington Quarterly*, vol. 35, n.º 2, 2012, pp. 89-90 e 99-100.

²⁵ O termo *anti-político* é aqui usado com o sentido que lhe é atribuído por Michelle Pace e Francesco Cavatorta, ou seja, como sinónimo de oposição às formas tradicionais de representação política. Cfr. Michelle PACE e Francesco CAVATORTA, “The Arab Uprisings in theoretical perspective...”, *op. cit.*, p. 134.

²⁶ Mais na Tunísia e no Egito do que na Líbia, porque, aqui, as principais clivagens políticas prendem-se com facções regionais e tribais e os partidos islamistas não venceram as eleições “pós-revolucionárias” de Julho de 2012. A nossa análise centrar-se-á, por isso, naqueles dois primeiros países.

²⁷ Entre manifestantes, activistas, militares (sobretudo no Egito), uma miríade de pequenos partidos, grupos tribais (na Líbia), facções religiosas, sindicatos, etc.. Cfr. Kenneth M.

dos partidos islamistas acabaram por reduzir o debate à oposição entre o campo dos *secularistas*, democratas e liberais, e o campo dos *islamistas*, mais e menos radicais, trazendo para primeiro plano a velha questão da compatibilidade do Islão político com a democracia e o respeito pelos direitos humanos. Vários indicadores sugerem que aquela oposição é excessivamente simplista – os partidos islamistas com maior peso eleitoral dizem-se moderados e dispostos a formar coligações com partidos secularistas, como aconteceu na Tunísia²⁸, e os partidos secularistas sabem que um discurso anti-religioso não é politicamente viável, atenta a importância que a religião tem na vida dos seus eleitores²⁹ –, mas o antagonismo e a desconfiança entre os dois campos têm vindo a agravar-se e muitos comentadores, estrangeiros e locais, consideram-nos praticamente irreconciliáveis³⁰.

POLLACK, “Understanding the Arab Awakening”, *op. cit.*, pp. 4-5; H. A. HELLYER, “The chance for change in the Arab world...”, *op. cit.*, pp. 1316-1319; Kristina KAUSCH, “Political parties in young Arab democracies”, *op. cit.*; Rami G. KHOURI, “Arab disorder is a sign of vitality”, in *The Daily Star Lebanon*, edição de 18.04.2012, texto disponível em <http://www.dailystar.com.lb/Opinion/Columnist/2012/Apr-18/170546-arab-disorder-is-a-sign-of-vitality.ashx#axzz2e4KOShBK> [29.04.2012].

²⁸ O partido islamista Ennahda, vencedor das eleições para a assembleia constituinte tunisina, de 23 de Outubro de 2011, formou um governo de coligação com dois partidos secularistas de esquerda, o Congrès pour la République (CPR) e o Ettakatol. Cfr. Isabelle WERENFELS, “Tunisia leads the way again...”, *op. cit.*. Sobre a evolução ideológica dos partidos islamistas e a sua crescente capacidade para jogar o jogo democrático, cfr., entre outros, Michelle PACE e Francesco CAVATORTA, “The Arab Uprisings in theoretical perspective...”, *op. cit.*, p. 133; Nathan J. BROWN, “Changes in the domestic order”, in Sinan Ülgen *et al.*, *Emerging order in the Middle East*, Carnegie Endowment for International Peace, 2012, pp. 3-6, texto disponível em http://carnegieendowment.org/files/middle_east_order1.pdf [02.06.2012]; Olivier ROY, “The transformation of the Arab world”, *op. cit.*, pp. 12-14.

²⁹ Cfr. Marina OTTAWAY, “The consequences of the internal power shift”, in Sinan Ülgen *et al.*, *Emerging order in the Middle East*, *op. cit.*, p. 9; Barah MIKAÏL, “Religion and politics in Arab transitions”, in *FRIDE Policy Brief*, n.º 116, Fevereiro, 2012, texto disponível em http://www.fride.org/download/PB_116_Religion_and_Politics_in_Arab_Transitions.pdf [18.03.2012].

³⁰ Nesse sentido, cfr. Omar ASHOUR, “Egypt’s democratic dictator?”, in *Project Syndicate*, edição de 03.12.2012, texto disponível em <http://www.project-syndicate.org/commentary/mohamed-morsi-s-power-grab-and-egyptian-democracy-by-omar-ashour> [03.12.2012]; Marina OTTAWAY, “The consequences of the internal power shift”, *op. cit.*, pp. 7-10; IDEM, “Preventing politics in Egypt: Why Liberals oppose the Constitution”, in *Foreign Affairs*, edição digital de 10.12.2012, texto disponível em <http://www.foreignaffairs.com/articles/138497/marina-ottaway/preventing-politics-in-egypt> [14.12.2012].

No centro da discórdia está o lugar a atribuir à religião na vida política democrática e a autoridade a reconhecer à Lei islâmica – *Sharia* – nas ordens jurídicas em construção. Os secularistas recusam-se a acreditar na moderação dos seus adversários e acusam-nos de pretender manipular os processos democráticos para instituir um Estado teocrático e impor uma aplicação literal dos preceitos da *Sharia*, com implicações gravíssimas para os direitos individuais, sobretudo os direitos das mulheres e dos membros das minorias religiosas³¹. Muitos são os que consideram que a Primavera Árabe implicou um retrocesso em matéria de liberdade religiosa e de igualdade de género e recordam com saudade os regimes ditatoriais depostos, que eram, para muitos efeitos³², seculares e sob os quais o estatuto da mulher conheceu melhorias significativas³³. Os islamistas, por seu turno, sublinham a centralidade da religião para a identidade nacional e propõem-se promover uma gradual islamização da sociedade, mas acrescentam que não está em causa a instituição do califado, nem a aplicação

³¹ Para uma leitura deste sentido, cfr., por exemplo, Hussein IBISH, “Jumping to conclusions on the Arab Spring”, in *Now Lebanon*, edição de 01.11.2011, texto disponível em http://www.realclearworld.com/2011/11/01/jumping_to_conclusions_on_the_arab_spring_129339.html [29.11.2011]; Moataz EL FEGIERY, “A tyranny of the majority? Islamists ambivalence about human rights”, in *FRIDE Working Paper*, n.º 113, 2012, texto disponível em <http://www.fride.org/publication/1067/islamists%E2%80%99-ambivalence-about-human-rights> [05.10.2012].

³² Apesar da sua orientação secular, os regimes anteriores não deixaram de regular algumas matérias (sucessões, casamento, divórcio, minorias) por referência à *Sharia*, nem de invocar a Lei religiosa para apor reservas à ratificação de tratados internacionais de direitos humanos, como aconteceu, tanto para a Tunísia, como para o Egipto, com a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, de 1979. Refira-se ainda que as Constituições “pré-revolucionárias” de ambos os países identificavam o Islão como a religião de Estado e que a Constituição egípcia estatuiu que os princípios da *Sharia* eram a principal fonte do Direito legislado. Disposições que, ao que tudo indica, serão mantidas *ipsis verbis* nos textos constitucionais “pós-revolucionários”. Cfr. Nathan J. BROWN, *Egypt and Islamic Sharia: A guide for the perplexed*, Carnegie Endowment for International Peace, 2012, texto disponível em <http://carnegieendowment.org/2012/05/15/egypt-and-islamic-sharia-guide-for-perplexed/argb> [16.05.2012]; Isabelle WERENFELS, “Tunisia leads the way again...”, *op. cit.*

³³ Sobre o estatuto da mulher na lei tunisina “pré-revolucionária”, considerada a mais avançada do mundo árabe em termos de igualdade de género, cfr. Fatima EL-ISSAWI, “The Tunisian transition: The evolving face of the Second Republic”, in Nicholas Kitchen (ed.), *After the Arab Spring: Power shift in the Middle East?*, *op. cit.*, p. 21. Sobre a situação no Egipto, cfr. Vickie LANGOHR, “How Egypt’s revolution has dialed back women’s rights”, in *Foreign Affairs*, edição digital de 22.12.2011, texto disponível em <http://www.foreignaffairs.com/articles/136986/vickie-langohr/how-egypts-revolution-has-dialed-back-womens-rights> [27.12.2011].

intransigente da Lei religiosa. O líder do Ennahda, na Tunísia, rejeitou expressamente a ideia de um Estado islâmico e cita amiúde o exemplo do Partido da Justiça e Desenvolvimento, da Turquia, como modelo de partido conservador, de orientação religiosa, que o Ennahda pretende emular³⁴. No Egito, a Irmandade Muçulmana afirmou em várias ocasiões pretender ver adoptado um texto constitucional que defina o Egito como um Estado civil (*i.e.*, secular) de referência islâmica e não como um Estado religioso³⁵. As referências à *Sharia* – mais comuns, de resto, entre os islamistas egípcios do que entre os seus congéneres tunisinos³⁶ – são explicadas como apelos à moralização da vida pública, depois dos abusos de poder e da corrupção dos regimes seculares anteriores³⁷, e não como reflexo da intenção de substituir os sistemas jurídicos em vigor pela *Sharia* ou por uma nova ordem jurídica pautada pela estrita obediência às disposições da Lei religiosa³⁸. Esta – dizem – oferece, sobretudo, o enunciado dos valores e dos princípios fundamentais pelos quais todos os muçulmanos devem pautar as suas vidas, pelo que permite interpretações flexíveis³⁹ e a plena conformidade com os padrões internacionais de direitos humanos.

IV. Apesar de terem defendido, durante décadas, que os direitos humanos mais não são do que um instrumento de dominação ocidental, usado de forma etnocêntrica e dúplice ao sabor de interesses geoestratégicos⁴⁰, os islamistas que acederam ao poder com a Primavera Árabe não são insensíveis à importância dos direitos humanos como fonte de legitimidade interna e internacional e revelam-se fluentes na “linguagem dos direitos”,

³⁴ Cfr. Olivier ROY, “The transformation of the Arab world”, *op. cit.*, p. 13.

³⁵ Cfr. Marina OTTAWAY, “The consequences of the internal power shift”, *op. cit.*, p. 9; Nathan J. BROWN, “When victory becomes an option: Egypt’s Muslim Brotherhood confronts success”, in *The Carnegie Papers*, Janeiro, 2012, p. 11, texto disponível em http://carnegieendowment.org/files/brotherhood_success.pdf [02.12.2012].

³⁶ Cfr. Moataz EL FEGIERY, “A tyranny of the majority?..”, *op. cit.*, p. 7.

³⁷ Cfr. Abdou FILALI-ANSARY, “The languages of the Arab revolutions”, in *Journal of Democracy*, vol. 23, n.º 2, 2012, pp. 12-13.

³⁸ Exceptuada a franja extremista (salafita), é razoavelmente pacífico no campo islamista que a *Sharia* não constitui um sistema jurídico autónomo e completo que possa substituir os sistemas jurídicos “seculares” anteriores. Cfr. Olivier ROY, “The transformation of the Arab world”, *op. cit.*, p. 17.

³⁹ Cfr. Nathan J. BROWN, *Egypt and Islamic Sharia: A guide for the perplexed*, *op. cit.*.

⁴⁰ Cfr. Patrícia JERÓNIMO, *Os direitos do homem à escala das civilizações: Proposta de análise a partir do confronto dos modelos ocidental e islâmico*, Coimbra, Almedina, 2001, pp. 265-268.

que têm vindo a integrar nos seus manifestos e programas políticos. Como observam Olivier Roy e Nathan J. Brown, a circunstância de os islamistas terem sido finalmente admitidos à cena política oficial na Tunísia e no Egipto condiciona-os, forçando-os a adoptar um discurso cauteloso e politicamente responsável, mais ditado por factores económicos e exigências internacionais do que pela sua interpretação dos textos sagrados⁴¹. Naturalmente que isto não significa que a adesão dos islamistas aos padrões internacionais de direitos humanos seja sincera ou sem reservas. Os líderes da Irmandade Muçulmana, por exemplo, afirmam-se empenhados no respeito pelos padrões internacionais de direitos humanos *desde que* estes não conflituem com o disposto na *Sharia*⁴², uma sobrançeria que traz à memória o velho argumento islamista de que os direitos humanos cunhados pelo Ocidente ficam muito aquém do modelo islâmico de tutela da dignidade da pessoa humana, que decorre directamente da Lei de Deus⁴³.

A conciliação entre os dois modelos afigura-se difícil, se tivermos presente que algumas disposições da *Sharia* contrariam frontalmente o estatuído nos padrões internacionais de direitos humanos. Uma observação muito comum nas análises que têm vindo a ser feitas sobre a eventual compatibilidade entre a *Sharia* e os direitos humanos é a de que a maioria das disposições da *Sharia* – contidas no Alcorão e na *Sunna*, a tradição do Profeta Maomé – permite interpretações muito diversas, proporcionando ao intérprete uma grande margem de flexibilidade⁴⁴. Este facto, sendo

⁴¹ Cfr. Olivier ROY, “The transformation of the Arab world”, *op. cit.*, p. 8; Nathan J. BROWN, “Changes in the domestic order”, *op. cit.*, pp. 4-5.

⁴² Cfr. Moataz EL FEGIERY, “A tyranny of the majority?...”, *op. cit.*, p. 8.

⁴³ Este é um argumento recorrente nas comparações feitas por académicos muçulmanos ao longo das últimas décadas entre o disposto na *Sharia* e o conteúdo dos instrumentos de Direito internacional dos direitos humanos (*maxime* a Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948) e está subentendido na “islamização dos direitos humanos” resultante da adopção de Declarações e Cartas de direitos pelo Islamic Council, pela Organização da Conferência Islâmica e pela Liga dos Estados Árabes. Veja-se, por exemplo, o texto da *Declaração Islâmica Universal dos Direitos do Homem*, que foi coligida por um conjunto de académicos e juristas muçulmanos para o Islamic Council, em 1981, e cujo prefácio começa por afirmar que o Islão deu à humanidade um código ideal de direitos humanos há catorze séculos atrás. O texto da Declaração encontra-se disponível em <http://www.alhewar.com/ISLAMDECL.html> [21.02.2012]. Cfr., ainda, Patrícia JERÓNIMO, *Os direitos do homem à escala das civilizações...*, *op. cit.*, pp. 268-276.

⁴⁴ O argumento não tem nada de novo. Em 1990, Abdullahi An-Na’im observava: “Shari’a is not a formally enacted legal code. It consists of a vast body of jurisprudence in which individual jurists express their views on the meaning of the Qur’an and Sunna and the legal implications

incontroverso, não resolve o problema da compatibilização entre a *Sharia* e os padrões internacionais de direitos humanos, por duas razões fundamentais. Em primeiro lugar, a flexibilidade proporcionada ao intérprete suscita a questão de saber quem será esse intérprete. Um dos aspectos mais discutidos durante os trabalhos da assembleia constituinte egípcia foi o de saber se seria de atribuir à Universidade Al-Azhar a autoridade para determinar o sentido dos princípios da *Sharia*, como proposto pelos delegados salafitas, uma hipótese que fez soar os alarmes dos secularistas, receosos da imposição de uma interpretação retrógrada da Lei religiosa⁴⁵. Ainda que os partidos islamistas recém-chegados ao poder na Tunísia e no Egito afirmem privilegiar uma leitura esclarecida da *Sharia*, adequada às exigências dos tempos modernos, é inegável que existe o risco de que as entidades chamadas a transpor os princípios da *Sharia* para a legislação ordinária e a ajuizar da conformidade desta com a Lei religiosa venham a adoptar uma interpretação literal dos textos sagrados e a tratar a *Sharia* não apenas como um conjunto de princípios orientadores, mas como um conjunto de regras jurídicas pormenorizadas⁴⁶. O que nos remete para o segundo dos motivos pelos quais a compatibilização entre a *Sharia* e os padrões internacionais de direitos humanos se afigura problemática. Sendo geralmente aceite pelas escolas de jurisprudência islâmica que a maioria das disposições da *Sharia* admite uma pluralidade de interpretações, é

of those views. Although most Muslims believe Shari'a to be a single logical whole, there is significant diversity of opinion not only among the various schools of thought, but also among the different jurists of a particular school". Cfr. Abdullahi Ahmed AN-NA'IM, "Human rights in the Muslim world: Socio-political conditions and scriptural imperatives", in *Harvard Human Rights Journal*, vol. 3, 1990, p. 19.

⁴⁵ Cfr. Moataz EL FEGIERY, "A tyranny of the majority?...", *op. cit.*, p. 15. A proposta revelou-se de tal modo controversa que acabou por ser abandonada. Apesar de tudo, o projecto final de Constituição, finalizado em Novembro de 2012, prevê que a Al-Azhar deve ser consultada em todas as questões de Direito muçulmano. Cfr. Aria NAKISSA, "Islamist understandings of Sharia and their implications for the post-revolutionary Egyptian Constitution", in *Middle East Brief*, n.º 68, Novembro, 2012, p. 5, texto disponível em <http://www.brandeis.edu/crown/publications/meb/MEB68.pdf> [02.12.2012]; Nathan J. BROWN, "Egypt's Constitution conundrum", in *Foreign Affairs*, edição de 09.12.2012, texto disponível em <http://www.foreignaffairs.com/articles/138495/nathan-j-brown/egypts-constitution-conundrum> [13.12.2012].

⁴⁶ Sobre estes riscos, cfr., entre outros, Abdou FILALI-ANSARY, "The languages of the Arab revolutions", *op. cit.*, pp. 13-14; Moataz EL FEGIERY, "A tyranny of the majority?...", *op. cit.*, p. 5; Nathan J. BROWN, *Egypt and Islamic Sharia: A guide for the perplexed*, *op. cit.*.

também pacífico que existe um núcleo de disposições cujo sentido é estabelecido de forma clara e categórica pelo Alcorão e pela *Sunna* e sobre o qual não se admite discussão⁴⁷. Este núcleo imutável inclui as disposições relativas aos crimes *hudud*, para os quais o Alcorão e a *Sunna* estabelecem sanções invariáveis (roubo, rebelião, fornicação, acusação infundada de fornicação, intoxicação e apostasia), e as disposições relativas ao estatuto da mulher no seio da família (direitos e deveres conjugais, divórcio, direitos sucessórios)⁴⁸. É possível que algumas das disposições de Direito Penal venham a ser afastadas por inadequação aos tempos modernos⁴⁹, mas semelhante abertura dificilmente será permitida em matéria de Direito da Família, o único sector que se manteve subordinado à *Sharia* em todos os países de maioria muçulmana⁵⁰ quando estes embarcaram na via da modernização/secularização depois do fim da primeira guerra mundial. Não é por acaso que, no projecto da nova Constituição egípcia, em discussão em Novembro de 2012, o artigo 2.º refere os *princípios* da *Sharia*, enquanto principal fonte de Direito legislado, e o artigo 36.º refere as *regras* da *Sharia*, ao estatuir que o Estado deve adoptar todas as medidas necessárias ao estabelecimento da igualdade entre homens e mulheres, desde que estas não contrariem o disposto nas regras da Lei religiosa⁵¹.

Ainda que os islamistas dominem a retórica dos direitos humanos na perfeição e não tenham qualquer dificuldade em alternar entre referências aos direitos humanos da *Sharia* e referências aos padrões internacionais de direitos humanos, é evidente que, pelo menos no que respeita à igualdade de género, estarão sempre a falar de coisas muito diferentes daquelas em

⁴⁷ Cfr. Nathan J. BROWN, *Egypt and Islamic Sharia: A guide for the perplexed*, *op. cit.*. Alguns autores, como Abdullahi An-Na'im, defendem que o esforço interpretativo (*ijtihad*) deve aplicar-se mesmo às disposições do Alcorão e da *Sunna* cujo conteúdo seja claro e categórico, mas esta é ainda uma posição minoritária. Cfr. Abdullahi Ahmed AN-NA'IM, *Towards an Islamic reformation: Civil liberties, human rights, and International Law*, Syracuse, Syracuse University Press, 1990, pp. 28-29.

⁴⁸ Cfr. Abdullahi Ahmed AN-NA'IM, *Towards an Islamic reformation...*, *op. cit.*, pp. 43 e 107-109.

⁴⁹ Cfr. Aria NAKISSA, "Islamist understandings of Sharia...", *op. cit.*, p. 3.

⁵⁰ Excepção feita para a Turquia, cujo secularismo se comunicou também ao domínio do estatuto pessoal. Cfr. Binnaz TOPRAK, "Islam and the secular state in Turkey", in Çiğdem Balim *et al.*, *Turkey: Political, social and economic challenges in the 1990s*, Leiden, E. J. Brill, 1995, pp. 90-91.

⁵¹ Cfr. Aria NAKISSA, "Islamist understandings of Sharia...", *op. cit.*, p. 5. O artigo 36.º, posteriormente renumerado artigo 68.º, acabaria, no entanto, por não integrar o texto final da Constituição, adoptado em 29 de Novembro de 2012.

que pensamos quando falamos em direitos humanos numa perspectiva ocidental⁵². Isso mesmo pode ser confirmado pelas reservas apostas pela generalidade dos países de maioria muçulmana aos instrumentos de ratificação dos tratados internacionais sobre a matéria⁵³ e pelas frequentes afirmações da superioridade da *Sharia* na protecção das mulheres, de que é um bom exemplo o artigo 3.º, n.º 3, da Carta Árabe de Direitos Humanos, de 2004, nos termos do qual os homens e as mulheres são iguais em dignidade, direitos e deveres, dentro do regime de *discriminação positiva* estabelecido pela *Sharia* em benefício das mulheres⁵⁴. Este fosso interpretativo entre ocidentais e muçulmanos sobre o que sejam os direitos humanos e a igualdade de género é muito difícil de superar, o que torna especialmente fátua, ainda que porventura compreensível, a insistência dos líderes políticos ocidentais na promoção da igualdade de género como condição *sine qua non* do seu apoio aos processos de transição democrática no mundo árabe.

V. É interessante notar que, apesar das hesitações iniciais⁵⁵, os líderes políticos ocidentais têm procurado apoiar a Primavera Árabe e corrigir os erros do passado no seu relacionamento com os países do norte de África

⁵² Nesse sentido, cfr., entre outros, Michelle PACE e Francesco CAVATORTA, “The Arab Uprisings in theoretical perspective...”, *op. cit.*, p. 135. Sobre a deliberada ambiguidade dos islamistas em matéria de direitos humanos, cfr., ainda, Moataz EL FEGIERY, “A tyranny of the majority?...”, *op. cit.*, pp. 1 e 7-13.

⁵³ Sobretudo a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, de 1979, e a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989. Sobre as reticências manifestadas pela Irmandade Muçulmana a respeito destas duas Convenções, cfr. Nathan J. BROWN, “When victory becomes an option...”, *op. cit.*, p. 14.

⁵⁴ “Men and women are equal in respect of human dignity, rights and obligations within the framework of the positive discrimination established in favour of women by the Islamic Shariah, other divine laws and by applicable laws and legal instruments”. O texto da Carta encontra-se disponível em <http://www1.umn.edu/humanrts/instree/loas2005.html> [02.12.2012].

⁵⁵ Sobre as hesitações iniciais da Administração Obama perante os acontecimentos no mundo árabe, sobretudo no Egipto e na Líbia, cfr. Ryan LIZZA, “The Consequentialist...”, *op. cit.*; Nicholas KITCHEN, “The contradictions of hegemony: The United States and the Arab Spring”, in Nicholas Kitchen (ed.), *After the Arab Spring: Power shift in the Middle East?*, *op. cit.*, pp. 53-58. Sobre as hesitações da União Europeia, cfr. Daniela HUBER, “Mixed signals” still? *The EU’s democracy and human rights policy since the outbreak of the Arab Spring*, Istituto Affari Internazionali Working Papers, 2012, texto disponível em <http://www.iai.it/pdf/DocIAI/iaiw1213.pdf> [17.05.2012]; Álvaro de VASCONCELOS, *Listening to unfamiliar voices: The Arab democratic wave*, Paris, The European Union Institute for Security Studies, 2012, p. 20.

e do Médio Oriente, reconhecendo que não existe uma única forma de ser democracia e procurando manter o diálogo com os partidos islamistas, que, até há pouco tempo, constituíam o seu principal motivo de preocupação nesta zona do globo. A União Europeia, por exemplo, ao disponibilizar o seu apoio à construção de “democracias genuínas e sustentáveis” no mundo árabe, afirmou que não pretende impor – até porque não existe – um modelo único para as reformas políticas a empreender nestes países⁵⁶. E a sua Alta Representante para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, Catherine Ashton, rejeitou muito claramente a ideia de que não podemos confiar nos islamistas, observando que estes são um grupo muito diversificado e que os partidos islamistas, como quaisquer outros partidos, devem ser julgados pelas suas acções concretas e não com base em suspeitas de eventuais *agendas* ocultas⁵⁷. A promoção da democracia no mundo árabe constitui naturalmente uma prioridade para os líderes ocidentais, ainda sob o opróbrio de terem descurado este aspecto durante décadas em homenagem a interesses geoestratégicos⁵⁸, mas o discurso

⁵⁶ O que não a impediu de elencar um conjunto de elementos comuns a quaisquer processos de construção de democracias genuínas e sustentáveis: eleições livres e justas; liberdade de associação, expressão e reunião, liberdade de imprensa; Estado de Direito, administração da justiça por um poder judicial independente, direito a um julgamento justo; luta contra a corrupção; reforma do sector da segurança e controlo democrático das forças armadas e de segurança. Comunicação conjunta da Comissão Europeia e da Alta Representante da União Europeia para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, intitulada “Uma nova estratégia para uma vizinhança em mutação”, COM(2011) 303, de 25 de Maio de 2011. A ideia de que cabe às populações árabes a decisão sobre o caminho a seguir e de que a União Europeia não pode procurar impor soluções estava já presente na Comunicação de Março de 2011, em que a União oferecera a prestação de apoio técnico especializado para a organização e acompanhamento dos processos eleitorais na Tunísia e no Egipto, se solicitado por estes países. Comunicação conjunta da Comissão Europeia e da Alta Representante da União Europeia para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, intitulada “Uma parceria para a democracia e a prosperidade partilhada com o sul do Mediterrâneo”, COM(2011) 200 final, de 8 de Março de 2011.

⁵⁷ Cfr. Catherine ASHTON, “Supporting the Arab Awakening”, in *The New York Times*, edição de 02.02.2012, texto disponível em http://www.nytimes.com/2012/02/03/opinion/supporting-the-arab-awakening.html?_r=0 [06.02.2012]. Sobre os esforços envidados pela Administração americana no sentido de desanuviar o clima de desconfiança em relação aos islamistas, no Egipto, cfr. Khaled ELGINDY, “Egypt’s troubled transition...”, *op. cit.*, p. 103.

⁵⁸ No mais citado dos *mea culpa* ocidentais, o Comissário Europeu para o Alargamento e Política de Vizinhança, Stefan Füle, lamentou o facto de a União Europeia não ter sido suficientemente veemente na defesa dos direitos humanos e das forças democráticas locais nos países árabes. “We must show humility about the past. Europe was not vocal enough in defending human

oficial é mais cauteloso, o que se compreende, desde logo, pelo facto de as próprias democracias ocidentais estarem a atravessar uma crise profunda⁵⁹, que não escapa à percepção dos novos líderes políticos árabes. Semelhantes cautelas não se aplicam, no entanto, aos direitos humanos, que continuam a ser ditos universais, muito simplesmente⁶⁰.

A lição retirada pelos observadores dos desenvolvimentos políticos recentes no mundo árabe é a de que a democracia não pode ser exportada nem importada, mas tem de emergir de cada população em concreto, para ser autêntica e duradoura⁶¹. Afinal, a deposição dos regimes autoritários não aconteceu por influência externa, mas por iniciativa das populações locais e devido a factores internos a cada um dos países envolvidos⁶². Isto

rights and local democratic forces in the region. Too many of us fell prey to the assumption that authoritarian regimes were a guarantee of stability in the region. This was not even Realpolitik. It was, at best, short-termism – and the kind of short-termism that makes the long-term ever more difficult to build”. *Apud* Nathalie TOCCI, “State (un)Sustainability in the Southern Mediterranean...”, *op. cit.*, pp. 8-9. Especialmente infame, no que respeita à União Europeia, foi o lançamento, em 2007, da União para o Mediterrâneo, uma iniciativa destinada a compartimentar as relações da União com os países do Mediterrâneo sul, de modo a promover a cooperação económica sem tocar nas questões políticas. Cfr. Nathalie TOCCI, “State (un) Sustainability in the Southern Mediterranean...”, *op. cit.*, pp. 2-3; Jeremy KINSMAN, “Democracy rising: Tunisia and Egypt – When idealists got it right”, *op. cit.*, p. 38.

⁵⁹ Tariq Ramadan chama a atenção para este aspecto, defendendo que os países árabes recentemente saídos de regimes ditatoriais não têm de replicar o modelo democrático ocidental, que se encontra hoje minado pela concentração de poder em instituições claramente não democráticas, como as instituições financeiras e a comunicação social. Cfr. Tariq RAMADAN, “Contro tutti i nemici della democrazia”, in *Internazionale*, ano 19, n.º 925, 2011, p. 21. Cfr., igualmente, Michelle PACE e Francesco CAVATORTA, “The Arab Uprisings in theoretical perspective...”, *op. cit.*, p. 129.

⁶⁰ Tanto a democracia como os direitos humanos são referidos como valores universais, na verdade, mas, para a democracia, são salvaguardadas as especificidades locais, ao passo que um semelhante *relativismo* não é admitido para os direitos humanos. Veja-se, por exemplo, a Comunicação intitulada “Uma nova estratégia para uma vizinhança em mutação”, referida *supra*.

⁶¹ Nesse sentido, cfr. Jeremy KINSMAN, “Democracy rising: Tunisia and Egypt – When idealists got it right”, *op. cit.*, pp. 38 e 42-43.

⁶² O carácter distintamente autóctone das revoltas árabes tem sido sublinhado por vários autores, que notam, por um lado, a irrelevância das campanhas pro-democracia das potências ocidentais para o desencadear das contestações e, por outro lado, a ausência da retórica anti-sionista e anti-americana dos discursos dos manifestantes. Cfr. Michelle PACE e Francesco CAVATORTA, “The Arab Uprisings in theoretical perspective...”, *op. cit.*, p. 134; Olivier ROY, “The transformation of the Arab world”, *op. cit.*, p. 9; Erin A. SNIDER e David M. FARIS, “The Arab Spring: U.S. democracy promotion in Egypt”, *op. cit.*, pp. 49 e 59; Paul SALEM, “The regional order”, in Sinan Ülgen *et al.*, *Emerging order in the Middle East*, *op. cit.*, p. 11.

não significa que o apoio externo aos processos de transição democrática não possa ser muito útil, como ressalva Jeremy Kinsman⁶³. A maioria das análises feitas sobre o modo como o Ocidente – Estados Unidos e União Europeia, sobretudo – deve responder aos acontecimentos no mundo árabe tem sido, aliás, no sentido de uma maior intervenção ocidental em prol da democracia e dos direitos humanos. Os paralelismos com experiências passadas são numerosos, desde o apoio às transições democráticas dos países da Europa central e de leste, depois da queda do muro de Berlim, em 1989⁶⁴, até ao Plano Marshall, que ajudou a reconstruir a Europa no pós segunda guerra mundial⁶⁵. Não falta quem diga que o Ocidente deve aproveitar a oportunidade única que lhe é proporcionada pela Primavera Árabe para difundir os nossos valores fundamentais e levar democracia e liberdade aos milhões de árabes que, deste modo, poderão finalmente realizar o seu pleno potencial⁶⁶... Mesmo os autores que não embarcam neste tipo de messianismo insistem na necessidade de os países ocidentais serem

⁶³ Cfr. Jeremy KINSMAN, “Democracy rising: Tunisia and Egypt – When idealists got it right”, *op. cit.*, p. 42. No mesmo sentido, cfr. Kenneth ROTH, “Time to abandon the autocrats and embrace rights...”, *op. cit.*, p. 12.

⁶⁴ O paralelismo entre as revoltas árabes e as revoluções de 1989 na Europa central e de leste tornou-se um lugar-comum nas análises sobre a Primavera Árabe, servindo, simultaneamente, de base para interpretar as revoltas como mais um triunfo para a democracia à escala global e de ponto de referência para antecipar o tipo de apoio a prestar pelos líderes ocidentais, sobretudo a vizinha União Europeia, aos novos processos de transição democrática. Cedo, porém, se tornou evidente que os processos em curso no mundo árabe iriam seguir o seu próprio caminho, sem imitar modelos externos, e que os termos em que a União Europeia haveria de relacionar-se com os novos líderes árabes não poderiam ser os mesmos, desde logo, por a União não poder acenar à Tunísia, ao Egito e à Líbia com a promessa da admissão como Estados-Membros. Cfr. Michelle PACE e Francesco CAVATORTA, “The Arab Uprisings in theoretical perspective...”, *op. cit.*, p. 129; Roland FREUDENSTEIN, “The Arab Spring: What’s in it for us?”, *op. cit.*, p. 69; Kenneth ROTH, “Time to abandon the autocrats and embrace rights...”, *op. cit.*, p. 9.

⁶⁵ Cfr., por exemplo, Sohrab AHMARI, “The failure of Arab liberals”, in *Commentary*, Maio, 2012, texto disponível em <http://www.commentarymagazine.com/article/the-failure-of-arab-liberals/> [16.05.2012].

⁶⁶ É essa a opinião de Roland Freudenstein. “[A]bove all, the protest movements and revolts that are now collectively known as the ‘Arab Spring’ present Europe and the US with a unique opportunity: to help spread freedom and democracy, and in a context in which hundreds of millions of Arabs can reach their full potential at last”. Cfr. Roland FREUDENSTEIN, “The Arab Spring: What’s in it for us?”, *op. cit.*, p. 68 (aspas no original). A opinião é partilhada fora do mundo ocidental. Sohrab Ahmari, por exemplo, afirma que os Estados Unidos não devem hesitar em assumir o papel de “professor de democracia” no Médio Oriente. Cfr. Sohrab AHMARI, “The failure of Arab liberals”, *op. cit.*.

mais exigentes com os líderes políticos dos países do norte de África e do Médio Oriente – novos e velhos⁶⁷ –, de modo a assegurar o respeito efectivo pela democracia e pelos direitos humanos nestes países. Quaisquer formas de cooperação económica e política a instituir no futuro – dizem-nos – devem ser subordinadas a um estrito princípio de condicionalidade⁶⁸, ainda que isso implique o risco de irritar alguns dos nossos parceiros árabes⁶⁹.

O que se pretende é pouco menos do que a quadratura do círculo. Por um lado, parece ponto assente que as estratégias do passado não resultaram, que a democracia não pode ser imposta do exterior e que é tempo de o Ocidente respeitar as escolhas democráticas das populações árabes e de ouvir o que estas têm a dizer sobre o que querem para o seu próprio futuro⁷⁰. Por outro lado, voltamos a insistir na universalidade dos

⁶⁷ Uma abordagem coerente requer que o Ocidente seja tão duro com os velhos autocratas que continuam no poder como com os novos líderes recentemente eleitos. Cfr. Kenneth ROTH, “Time to abandon the autocrats and embrace rights...”, *op. cit.*, pp. 12-13. Bem basta a incoerência resultante do facto de o Ocidente pretender exercer sobre os novos líderes da Tunísia, do Egipto e da Líbia uma pressão muito superior àquela que (não) exerceu durante décadas sobre os regimes de Ben Ali, Hosni Mubarak e Muammar Kadhafi. Uma ironia que não escapará certamente aos novos líderes árabes. Cfr. Roland FREUDENSTEIN, “The Arab Spring: What’s in it for us?”, *op. cit.*, p. 70.

⁶⁸ Cfr., entre outros, Kenneth ROTH, “Time to abandon the autocrats and embrace rights...”, *op. cit.*, p. 13; Nathalie TOCCI, “State (un)Sustainability in the Southern Mediterranean...”, *op. cit.*, pp. 9-10; Uri DADUSH e Michele DUNNE, “American and European responses to the Arab Spring...”, *op. cit.*, p. 140.

⁶⁹ Cfr. Emiliano ALESSANDRI e Nora Fisher ONAR, “The changing landscape of the Arab world and implications for the EU and Turkey”, in *The German Marshall Fund of the United States Policy Brief*, Novembro, 2012, p. 9, texto disponível em http://www.gmfus.org/wp-content/blogs.dir/1/files_mf/1353000704Alessandri_FisherOnar_ChangingLandscape_Oct12.pdf [08.12.2012]; Roland FREUDENSTEIN, “The Arab Spring: What’s in it for us?”, *op. cit.*, p. 70. Que o risco existe e é sério pode ser confirmado pela recusa do Parlamento egípcio de receber apoio internacional para a organização dos processos eleitorais de 2011 e 2012. Cfr. Edward BURKE, “Parliamentary reform after the Arab Spring”, in *FRIDE Policy Brief*, n.º 142, Dezembro, 2012, texto disponível em http://www.fride.org/download/PB_142_Parliamentary_Reform_after_the_Arab_Spring.pdf [14.12.2012]; Daniela HUBER, “Mixed signals” still?..., *op. cit.*, p. 5.

⁷⁰ Até Roland Freudenstein reconhece isto, apesar de defender que os líderes políticos europeus devem limitar os seus contactos aos grupos e partidos árabes que tenham valores comuns aos europeus, ou seja, os grupos e partidos de orientação secularista e, no caso do Egipto, os partidos associados à minoria cristã copta. Cfr. Roland FREUDENSTEIN, “The Arab Spring: What’s in it for us?”, *op. cit.*, pp. 71-72. Em sentido diametralmente oposto, Sinan Ülgen, Nathan J. Brown, Marina Ottaway e Paul Salem defendem que os actores externos devem dialogar tanto com os islamistas como com os secularistas e, acima de tudo, procurar fazê-los

nossos valores e a fazer depender o nosso apoio da adesão a estes valores, mesmo quando sabemos que alguns aspectos dificilmente poderão ser acolhidos pelos beneficiários da nossa *missão civilizadora*, como acontece com a igualdade de género, um princípio sublinhado à saciedade pela União Europeia⁷¹ e pelo Conselho da Europa⁷². Se estivéssemos realmente a ouvir, perceberíamos que um secularismo de tipo ocidental dificilmente vingará no mundo árabe⁷³ e que os obstáculos à adopção de Códigos da Família independentes da *Sharia* são formidáveis.

Dir-se-á que a nossa condicionalidade não é contraditória com o respeito que assumimos pela autonomia destes povos, uma vez que estamos apenas a exigir a obediência a regras que os líderes destes países se obrigaram a cumprir ao ratificar os principais tratados de direitos humanos cunhados sob a égide das Nações Unidas⁷⁴. No entanto, como vimos, a ratificação destes instrumentos de Direito internacional é frequentemente acompanhada de reservas e, mesmo onde isso não acontece, é previsível que a interpretação dada aos preceitos dos tratados no momento da sua transposição para o Direito interno e da sua aplicação pelas autoridades

dialogar entre si. “[A]ll external actors [should] behave consistently in terms of including both Islamists and non-Islamist parties in the discussion of whatever bilateral or multilateral issues arise. A deliberate effort to bring antagonistic factions together would be a greater contribution to promoting democracy in countries in transition than either democracy promotion projects [or] the imposition of political conditionalities”. Cfr. Sinan ÜLGEN *et al.*, “Focusing on the concrete”, in Sinan Ülgen *et al.*, *Emerging order in the Middle East*, *op. cit.*, p. 22 (interpolação nossa). Em idêntico sentido, cfr., ainda, Álvaro de VASCONCELOS, *Listening to unfamiliar voices...*, *op. cit.*, pp. 11-12, 28 e 106-112.

⁷¹ Ver, por exemplo, as Comunicações conjuntas da Comissão Europeia e da Alta Representante da União Europeia para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança de 8 de Março de 2011 (“Uma parceria para a democracia e a prosperidade partilhada com o sul do Mediterrâneo”), 25 de Maio de 2011 (“Uma nova estratégia para uma vizinhança em mutação”) e 15 de Maio de 2012 (“Adotar uma nova Política Europeia de Vizinhança”, JOIN(2012) 14 final).

⁷² Ver, por exemplo, a Resolução n.º 1873 (2012) e a Recomendação n.º 1996 (2012), adoptadas pela Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa em 24 de Abril de 2012, ambas com o título “Equality between women and men: A condition for the success of the Arab Spring”, textos disponíveis em <http://assembly.coe.int/ASP/XRef/X2H-DW-XSL.asp?fileid=18249&lang=en> e <http://assembly.coe.int/ASP/XRef/X2H-DW-XSL.asp?fileid=18250&lang=en> [02.12.2012].

⁷³ Cfr. Barah MIKAIL, “Religion and politics in Arab transitions”, *op. cit.*.

⁷⁴ Nesse sentido se pronuncia Jeremy KINSMAN, “Democracy rising: Tunisia and Egypt – When idealists got it right”, *op. cit.*, p. 42.

estaduais⁷⁵ seja muito diferente daquela que nós consideramos correcta. Não é novidade que os tratados internacionais de direitos humanos consagram estes direitos a um nível de abstracção de tal modo elevado que torna indispensável a intervenção concretizadora dos órgãos legislativos dos Estados Parte, o que permite e tem sido usado para acomodar as *especificidades locais*. Como explica Jack Donnelly, isto não tem necessariamente de constituir um problema⁷⁶. Podemos estar todos de acordo sobre a necessidade de proteger a dignidade da pessoa humana, mas divergir quanto aos modos mais adequados de assegurar aquela tutela na prática. É o que se passa claramente nos *diálogos* entre ocidentais e islamistas a respeito dos padrões internacionais de direitos humanos. Temos acordo de princípio, mas diferenças significativas no plano do *pormenor*. Daí também que alguns autores recomendem aos líderes ocidentais que, sem abandonar a exigência de respeito pelos direitos humanos em geral, deixem de insistir na questão da igualdade de género, que será sempre, inevitavelmente, mais um foco de ruído do que um contributo útil para a melhoria das condições de vida das mulheres no mundo árabe⁷⁷. Este será, provavelmente, o

⁷⁵ De quem continua a depender, em último termo, a efectiva aplicação da esmagadora maioria das normas contidas nos tratados internacionais de direitos humanos. Cfr. Jack DONNELLY, “The relative universality of human rights”, in *Human Rights Quarterly*, vol. 29, n.º 2, 2007, p. 283.

⁷⁶ Cfr. Jack DONNELLY, “The relative universality of human rights”, *op. cit.*, pp. 298-303.

⁷⁷ “Western political actors must prioritize. Direct demands that Islamist movements adopt broad ideological agendas endorsing secularism are certainly futile; even broadly philosophical commitments to core values such as women’s rights are likely to generate either angry or useless platitudinous responses”. Cfr. Marina OTTAWAY e Nathan J. BROWN, “The politics of international engagement”, in Sinan Ülgen *et al.*, *Emerging order in the Middle East*, *op. cit.*, p. 15. Como nota Nathan J. Brown, num outro texto, as próprias feministas muçulmanas optam frequentemente por estribar as suas reivindicações nos preceitos da *Sharia* que são favoráveis à mulher e não na defesa de uma ordem jurídica secular, o que pode explicar-se pelas convicções religiosas destas mulheres, mas também pelo facto de elas saberem que uma sua campanha em prol da secularização do sistema jurídico seria, com grande probabilidade, acusada de servir interesses externos e acabaria por revelar-se contraproducente. Cfr. Nathan J. BROWN, *Egypt and Islamic Sharia: A guide for the perplexed*, *op. cit.*. Uma leitura semelhante à de Ottaway e Brown é a proposta por Olivier Roy, que chama a atenção para os riscos inerentes ao uso de modelos ocidentais nas políticas de apoio ao desenvolvimento adoptadas no Médio Oriente. “[S]ome of the models used in political development are creating more problems than they solve. [Isolating] the issue of women’s rights, as if women were also some sort of specific and separate group [is] also a problem: how is one to address the ‘Islamist’ women? The point is not that we need to ‘know better’ in order to avoid mistakes; it is that we should not use concepts and models that may create more problems than solutions”. Cfr. Olivier ROY, “The predicament

melhor meio de o Ocidente dar o seu apoio às jovens democracias árabes, sem prescindir dos seus valores fundamentais. Necessário é que sejamos capazes de compreender que esses valores podem ser interpretados de formas diferentes, de cultura para cultura, e que consigamos confiar na capacidade das populações árabes para encontrar, por si próprias, um equilíbrio entre cultura, religião, democracia e direitos humanos que seja aceitável para os seus membros e que lhes proporcione uma efectiva melhoria de condições de vida.

Dezembro de 2012

of 'civil society' in Central Asia and the 'Greater Middle East'", in *International Affairs*, vol. 81, n.º 5, 2005, p. 1011 (interpolação nossa, aspas no original). Sobre as feministas islamistas, cfr., ainda, Álvaro de VASCONCELOS, *Listening to unfamiliar voices...*, *op. cit.*, pp. 41-42 e 50-51.